Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 31 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento de sistema eletrônico para processamento e pagamento de precatórios.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 193, de 1º de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Fórum Nacional de Precatórios, Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento de sistema eletrônico para processamento, com aplicação das sanções de que trata o art. 104, incisos III e IV, do ADCT, das informações relativas à inadimplência dos entes públicos devedores de precatórios segundo o regime especial de pagamentos a que se referem os artigos 101 a 105 do ADCT.

Art. 2º É atribuição do Grupo de Trabalho desenvolver projeto do sistema, estabelecendo diretrizes e ações para:

I – operacionalizar e automatizar o procedimento de retenção de valor devido ao cumprimento do regime especial e não disponibilizado voluntariamente pelos devedores, referentes aos repasses ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios;

II – garantir e promover a transferência dos valores retidos para as contas especiais a partir das quais pagos os precatórios; e

III – acompanhar situações de inadimplência, de impedimento de contratação de empréstimos e de recebimento de transferências voluntárias por parte dos devedores.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Francisco Eduardo Fontenele Batista, Secretário-Geral do Fórum Nacional de Precatórios;

II – Antônio Carlos Rebelo, Diretor do Departamento de Acompanhamento Orçamentário do Conselho Nacional de Justiça;

III – Thiago de Andrade Vieira, Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Ernesto Carneiro Preciado, Coordenador-Geral da COINT da Secretaria de Tesouro Nacional;

V – Mariana Marreco Cerqueira, Coordenadora da COINT da Secretaria de Tesouro Nacional;

VI – Yohana Valeria Zavattiero Tognolo, Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria de Tesouro Nacional; e

VII – Patrícia Gameiro, Assessora do Banco do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VIEIRA VON ADAMEK**, **SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 02/08/2019, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0710469** e o código CRC **25BB24B0**.

08855/2019 0710469v3